



Prefeitura Municipal de Sobral

Em de de 19.....

OFÍCIO N.º

LEI Nº 28

Abre ao vigente orçamento municipal, o crédito especial da quantia de Cr\$ 300.000,00, para o fim indicado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

Faço saber que a Câmara decretou e eu, Prefeito, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento municipal, o crédito especial da quantia de Cr\$ 300.00,00 (Trezentos Mil Cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas da completa remodelação do Paço Municipal.

Art. 2º - Esta Lei terá vigência neste exercício e no de 1960.

Art. 3º - A presente entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Em 17 de Outubro de 1959



PREFEITO MUNICIPAL